

PORTARIA Nº 10/2020 E-PR

A **Diretora Presidente** do Serviço Social Autônomo E-Paraná Comunicação, nomeada pelo Decreto nº 4.096, de 20 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, e do Estatuto desta Entidade, considerando a necessidade de formalizar diretrizes para a adequada execução do controle interno desta Entidade, e que:

Art. 1º. Fica definido como Plano de Trabalho do Controle Interno da E-Paraná Comunicação, para o ano de 2020, o Plano contido no sítio da entidade: <http://www.eparana.pr.gov.br/Pagina/Atos-e-Legislacao>.

Art. 2º. Fica o Agente de Controle Interno da E-Paraná Comunicação responsável por acompanhar a rotina de controle interno definida no plano de trabalho 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Curitiba, 18 de novembro de 2020.


Clecy Maria Amadori Cavet
Diretora-Presidente